

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2018

Processo nº 23205.001762/2018-60

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para formaturas e eventos para atender as demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

1.1.1.1. QUANTIDADE MÍNIMA: representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto Art. 9º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

1.1.1.2. QUANTIDADE MÁXIMA: representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

1.1.1.3. A QUANTIDADE MÍNIMA não deve ser confundida com REQUISICÃO MÍNIMA que é o mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuírem REQUISICÃO MÍNIMA, terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arranjo floral em vaso (cachepô) de MDF ou madeira tipo jardineira, composta de flores artificiais, flores permanentes de boa qualidade. Altura 20 centímetros, largura de 30 centímetros e comprimento de 90	unid	01	02	R\$ 703,22	R\$ 1.406,44

	centímetros. Nuances de cores pastéis, harmoniosas. O arranjo deve conter no mínimo 15 rosas amareladas, 15 lírios laranja com galhos contendo flor e botão, 20 ranúnculos ou gardênia creme/branco/ ou branco com verde, 05 ramos de mosquitinho e folhagens verdes. Material lavável.					
2	Cabide para roupas , aço cromado, com 40 cm de largura e 0,5 cm de espessura.	unid	30	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
3	Símbolo para Fixação em Capelo de Formatura. Base em acrílico com adesivo dos cursos da UFFS, com velcro para fixar ao capelo. Modelo quadrado, tamanho 6cm x 6cm Curso: Ciências Sociais OBS: a empresa deverá entrar em contato com a instituição para definir o desenho do adesivo do Curso	unid	1	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4	Símbolo para Fixação em Capelo de Formatura. Base em acrílico com adesivo dos cursos da UFFS, com velcro para fixar ao capelo. Modelo quadrado, tamanho 6cm x 6cm Curso: Administração - Bacharelado OBS: a empresa deverá entrar em contato com a instituição para definir o desenho do adesivo do Curso	unid	17	35	R\$ 9,13	R\$ 319,55
5	Símbolo para Fixação em Capelo de Formatura. Base em acrílico com adesivo dos cursos da UFFS, com velcro para fixar ao capelo. Modelo quadrado, tamanho 6cm x 6cm Curso: Física – Licenciatura OBS: a empresa deverá entrar em contato com a instituição para	unid	07	15	R\$ 9,30	R\$ 139,50

	definir o desenho do adesivo do Curso					
6	Símbolo para Fixação em Capelo de Formatura. Base em acrílico com adesivo dos cursos da UFFS, com velcro para fixar ao capelo. Modelo quadrado, tamanho 6cm x 6cm Curso: Química – Licenciatura OBS: a empresa deverá entrar em contato com a instituição para definir o desenho do adesivo do Curso	unid	07	15	R\$ 9,30	R\$ 139,50
7	Símbolo para Fixação em Capelo de Formatura. Base em acrílico com adesivo dos cursos da UFFS, com velcro para fixar ao capelo. Modelo quadrado, tamanho 6cm x 6cm Curso: Ciências Biológicas - Licenciatura OBS: a empresa deverá entrar em contato com a instituição para definir o desenho do adesivo do Curso	unid	17	35	R\$ 9,13	R\$ 319,55
8	Símbolo para Fixação em Capelo de Formatura. Base em acrílico com adesivo dos cursos da UFFS, com velcro para fixar ao capelo. Modelo quadrado, tamanho 6cm x 6cm Curso: Letras – Português e Espanhol - Licenciatura OBS: a empresa deverá entrar em contato com a instituição para definir o desenho do adesivo do Curso	unid	10	20	R\$ 9,30	R\$ 186,00
9	Símbolo para Fixação em Capelo de Formatura. Base em acrílico com adesivo dos cursos da UFFS, com velcro para fixar ao capelo. Modelo quadrado, tamanho 6cm x 6cm	unid	17	35	R\$ 9,13	R\$ 319,55

	Curso: Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado OBS: a empresa deverá entrar em contato com a instituição para definir o desenho do adesivo do Curso					
10	Símbolo para Fixação em Capelo de Formatura. Base em acrílico com adesivo dos cursos da UFFS, com velcro para fixar ao capelo. Modelo quadrado, tamanho 6cm x 6cm Curso: Agronomia - Bacharelado OBS: a empresa deverá entrar em contato com a instituição para definir o desenho do adesivo do Curso	unid	17	35	R\$ 9,13	R\$ 319,55
11	Tripé/Display para exposição de painéis em Poliestireno (PS) com suporte de apoio de objeto com no mínimo 80 cm de base e altura ajustável, telescópica de no mínimo 150 cm e no máximo 200 cm. Confeccionado em alumínio com base reta articulável de no mínimo 40 cm de comprimento.	Unid.	14	28	R\$ 276,00	R\$ 7.728,00
12	Porta bandeiras de madeira com mastros , altura mínima do mastro 2,20 m, para uso bandeiras de 2,5 panos, mastro com ponteira modelo bola, altura lança e base 2,60m, com 2 presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. Os mastros podem ser removíveis da base.	Unid.	1	1	R\$ 652,90	R\$ 652,90
13	Tripé telescópico para projetores multimídia. Dimensões aproximadas da bandeja: 400x360x15mm; Deve possuir regulagem de altura e inclinação da mesa articulável fixa para melhor posicionamento da imagem e rotação de 360°. Capacidade: ~10Kg. Alturas Mínima e máxima (aproximadas): 0,80m e 1,40m. Produzido em aço carbono com pintura epóxi preta ou em alumínio anodizado de alta qualidade e sem pintura.	Unid.	2	5	R\$ 281,31	R\$ 1.406,55

14	Toalha verde escuro , em tecido oxford, com barras nas laterais. Tamanho depois de pronta: 4,80mt x 1,50mt	Unid.	2	5	R\$ 60,45	R\$ 302,25
15	Toalha verde escuro , em tecido oxford, com barras nas laterais. Tamanho depois de pronta: 3,60mt x 1,50mt	Unid.	2	5	R\$ 50,95	R\$ 254,75
16	Toalha verde escuro , em tecido oxford, com barras nas laterais. Tamanho depois de pronta: 2,40mt x 1,50mt	Unid.	2	5	R\$ 37,45	R\$ 187,25
17	Arranjo floral tipo jardineira , composto de flores do campo em caixa de madeira. Medidas da caixa: 25cm x 15cm. Alcance do arranjo: 30cm x 15cm. Altura máxima do arranjo pronto (acima da mesa): 15cm. Para mais informações, ou esclarecimento de dúvidas, entrar em contato com a Assessoria de Eventos do Campus Chapecó pelo fone 49 – 2049 6404 (Luiz Sordi).	Unid.	5	10	R\$ 180,00	R\$ 900,00
Valor Total Estimado						R\$ 14.890,74

1.2. Especificações do objeto

1.2.1. As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

1.2.2. A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

1.3. Da Pesquisa de Preços e Valores

1.3.1. Da Pesquisa de Preços:

1.3.1.1. O valor utilizado como referencial de preço máximo para os itens deste Termo de Referência foi definido com base nos parâmetros I, III e IV do Art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aplicando-se para estimativa de preços, a média dos preços pesquisados. Conforme Relatórios de Pesquisas de Preços anexados ao processo.

1.3.2. Dos Valores:

1.3.2.1. Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta licitação, foram definidos pelos requisitantes aplicando-se a média dos preços por ele pesquisados para cada item deste processo licitatório.

1.3.2.2. O valor total estimado pelos requisitantes para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 14.890,74 (Quatorze mil oitocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).**

1.4. Da Garantia

1.4.1. Quanto aos prazos de garantias, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos nas especificações técnicas, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

1.4.2. Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição do item, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

1.6. Da Amostra

1.6.1. O Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasnet e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.6.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra.

1.6.2. Do envio e recebimento da amostra

1.6.2.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

1.6.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

1.6.2.2.1. Em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.6.2.2.2. Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;

b) Qualidade do produto;

c) Precisão das medidas, peso e volume;

1.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

1.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, sem prévia notificação do Pregoeiro, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.6.2.6.1. As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

1.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.6.2.8. A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.

1.6.2.9. As amostras poderão ser encaminhadas para os endereços descritos a seguir:

1.6.2.9.1. Campus Cerro Largo/RS: Av. Jacó Reinaldo Haupenthal, 1580, Laboratórios, CEP: 97.900-000. Cerro Largo – RS. Fone: (55) 3359-3958.

1.6.2.9.2. Campus Chapecó/SC: Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP: 89.801-001 Chapecó/SC. Fone: (49) 2049-6412.

1.6.2.9.4. Campus Passo Fundo/RS: Rua Capitão Araújo, nº 20, Bairro Centro, Passo Fundo – RS.

1.7. Dos Critérios de Sustentabilidade

1.7.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, ou ainda, que possua as respectivas licenças ambientais municipais e ou estaduais pertinentes:

a) CTF ou Licença/alvará ambiental para “fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia” para os **itens: 2 e 11.**

b) CTF ou Licença/alvará ambiental para “fabricação de estruturas de madeira e móveis/fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada”, para o item **12.** Para comprovação de atendimento desse critério pode ser emitido ainda o certificado do CERFLOR ou FSC do fabricante do material.

1.7.1.1. Caso o fabricante seja dispensado dos registros relacionados, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei. **Modelo de declaração disponível junto ao “ENCARTE C” deste Termo de Referência.**

1.7.1.2. Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e demais licenças ambientais, será solicitado aos produtos fabricados nacionalmente, uma vez que o mesmo refere-se ao uso de recursos naturais e modo de produção no país, caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

1.7.2. Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

1.7.3. O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2. Da justificativa do objeto campus Cerro Largo – itens 1 ao 10.

2.2.1. A colação de grau é um momento muito aguardado e festejado pelos formandos e também pela instituição, que retorna à comunidade egressos com formação qualificada nas diversas áreas de atuação/conhecimento. É um ato revestido de simbolismo e que requer/merece que seja realizado de acordo com os parâmetros utilizados nas demais instituições de ensino públicas.

2.2.2. A necessidade de aquisição dos itens que compõe este termo para as colações de grau decorre do atendimento ao exposto na Resolução nº 2/2016/CONSUNI/CGAE, que aprova as normas protocolares para as solenidades de colação de grau dos cursos de graduação da UFFS.

2.2.3. Quanto as flores, estas serão utilizadas para as formaturas, mas também nos demais eventos da instituição, com o propósito de ornamentar as mesas de autoridades. A preferência pelo material artificial, dá-se pela praticidade e flexibilidade de uso e durabilidade do material, além de serem mais baratas que as flores naturais. O quantitativo de flores solicitadas, considerou a disponibilização nos dois locais disponíveis para realização de eventos na UFFS Cerro Largo (auditório seminário e auditório bloco A), onde na maioria das vezes ocorrem as formaturas e demais eventos institucionais.

2.2.4. A compra dos materiais destina-se a atender o número de formandos do Campus Cerro Largo, durante os próximos anos. Para organizar os quantitativos, baseou-se no número de formandos dos anos anteriores em cada curso e na previsão para os próximos semestres.

2.5. Da justificativa do objeto campus Chapecó – item 11

2.5.1. O display expositor é muito utilizado em eventos, ações, apresentações como painel de fotos e de divulgação entre outras finalidades de divulgação. Sua finalidade é produzir uma cena institucional, uma espécie de pano de fundo sobre a qual uma ação de comunicação se desenrola. Trata-se de uma ferramenta de comunicação institucional oportuna para fazer-se representar nas imagens de impacto em eventos institucionais. Fabricado com um sistema modular, este painel pantográfico garante mobilidade no transporte, uma vez que seu sistema modular permite agilidade no deslocamento e realização de diferentes ações de comunicação no mesmo dia. Os materiais aqui solicitados serão utilizados para promoção de eventos realizados pela UFFS, com objetivo de informar a comunidade universitária, sobre assuntos de caráter educativo, informativo ou de orientação social. Portanto, esse item será utilizado em diversos projetos educacionais e de extensão que se encaixam no perfil de publicidade de utilidade pública dando suporte a diversos eventos realizados no campus Chapecó da UFFS.

2.5.2. Estes quantitativos foram levantados conjuntamente pela Coordenação Administrativa, Direção e a Assessoria de Eventos do campus, levando-se em consideração o número de eventos aqui realizados onde percebe-se a necessidade da referida quantidade de material.

2.6. Da justificativa do objeto campus Passo Fundo – item 12

2.6.1. Aquisição do material se faz necessária para adequação do auditório no Bloco A para realização de eventos. Trata-se de material que o campus ainda não possui, sua aquisição visa deixar o Auditório adequado para a realização de palestras, aulas inaugurais, formaturas e demais eventos à serem realizados. A quantidade informada visa atender o planejamento do Campus Passo Fundo para os próximos anos.

2.7. Da justificativa do material para formatura para o campus Chapecó – itens 13 a 17.

2.7.1. Os tripés para projetores serão utilizados nos mais diversos eventos, bem como em reuniões, semanas acadêmicas, palestras, fóruns e seminários. Hoje, quando necessário em locais que não há projetores fixos ao teto, eles são colocados sobre alguma mesa, contudo nesses casos a imagem projetada fica em forma de trapézio devido o projetor e a tela não estarem no mesmo nível, situação essa que o suporte, por ser telescópico, resolveria facilmente.

2.7.2. Das toalhas e dos arranjos florais- A aquisição desses materiais se justifica devido ao desgaste causado pelo tempo e uso constante.

2.8. Da Justificativa para o Registro de Preços

2.8.1. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser efetivamente empenhado, com o no disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e

suas alterações.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

4.2. Dos prazos e locais de entrega:

4.2.1. O prazo de entrega dos **itens 1 ao 10** é de 5 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: UFFS – Rua Major Antônio Cardoso, 590. Centro. Cep 97900-000. Cerro Largo RS.

4.2.2. O prazo de entrega do **item 11** é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: UFFS campus Chapecó – Rodovia SC 484, KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP 89815-899.

4.2.3. O prazo de entrega do **item 12**, é de 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: UFFS campus Passo Fundo – Rua Capitão Araújo, nº 20, Bairro Centro, Passo Fundo – RS, CEP 99010-200.

4.2.4. O prazo de entrega dos **itens 13 ao 17** é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Rodovia SC 484, KM 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP 89815-899.

4.3. Consta no “Encarte D Quadro de Distribuição dos Materiais”.

4.4. A entrega dos materiais destinados a qualquer outro Campus, que não o Campus de Chapecó, deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

4.5. As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

4.5.1. Campus de Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50;

4.5.2. Campus de Cerro Largo: CNPJ Nº 11.234.780/0003-12;

4.5.3. Campus Passo Fundo: CNPJ Nº 11.234.780/0006-65.

4.6. A entrega dos materiais deste Termo de Referência deverá ser realizada mediante Nota Fiscal.

4.7. As notas deverão ser emitidas para o seguinte CNPJ:

4.7.1. Campus de Chapecó: CNPJ Nº 11.234.780/0001-50.

4.8. A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h15min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para

outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

4.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes encartes:

11.1.1. ENCARTE A – Modelo para apresentação de proposta;

- 11.1.2. ENCARTE B** – Planilha de distribuição de materiais;
- 11.1.3. ENCARTE C** – Modelo de declaração de isenção da apresentação de certificado ambiental;
- 11.1.4. ENCARTE D**- Molde e fotos samarras (pelerine).

Chapecó/SC, 26 de setembro de 2018.

LIDIANE MARCANTE

Chefe da Divisão Planejamento de Compra, substituta.

Eu, **PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura/Ordenador de Despesas conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a Aquisição de materiais para formaturas e eventos para atender as demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 26 de setembro de 2018.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN

**Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Ordenador de Despesas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
 Superintendência de Compras e Licitações
 Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE "A"

MODELO DE PROPOSTA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela proposta:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Data: ____/____/____

 Assinatura/Carimbo

Universidade Federal da Fronteira Sul
 Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
 Chapecó - Santa Catarina
 Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
 Superintendência de Compras e Licitações
 Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE "B"

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

ITEM	Qtde Erechim/RS	Qtde Cerro Largo/RS	Qtde Realeza/PR	Qtde Chapecó/SC PROAE	Qtde Chapecó/SC campus	Qtde Passo Fundo/RS	TOTAL
01	-	02	-	-	-	-	02
02	-	60	-	-	-	-	60
03	-	1	-	-	-	-	1
04	-	35	-	-	-	-	35
05	-	15	-	-	-	-	15
06	-	15	-	-	-	-	15
07	-	35	-	-	-	-	35
08	-	20	-	-	-	-	20
09	-	35	-	-	-	-	35
10	-	35	-	-	-	-	35
11	-	-	-	-	28	-	28
12	-	-	-	-	-	1	1
13	-	-	-	-	5	-	5
14	-	-	-	-	5	-	5
15	-	-	-	-	5	-	5
16	-	-	-	-	5	-	5
17	-	-	-	-	10	-	10

Universidade Federal da Fronteira Sul
 Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
 Chapecó - Santa Catarina
 Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
 Superintendência de Compras e Licitações
 Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

ENCARTE “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO AMBIENTAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a, exigida no Edital do **Pregão Eletrônico nº 45/2018** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de

....., de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.